



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 15/2019**, de 22 de abril de 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** os eventos relativos ao 26º aniversário de Emancipação Política de Barra de Santana e sua proximidade com o Feriado Nacional do Dia do Trabalho (1º de Maio);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o serviço público, de forma a tornar mais viável a gestão de recursos humanos e também as maiores praticidade e economia nos deslocamentos de pessoal a serviço da Prefeitura numa semana entrecortada por feriados e ainda sob efeitos da pandemia de COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** a transferência de gozo do feriado relativo ao 26º aniversário de Emancipação Política de Barra de Santana da quarta-feira (dia 29/04/2020) para a quinta-feira (30/04/2020), de forma que teremos expediente normal na primeira data citada.

§ 1º. As atividades do serviço público retornam à regularidade na segunda-feira, dia 04/05/2020, nos termos predispostos pelos órgãos de saúde pública de todas as esferas no que tange à pandemia de COVID-19, ou conforme regulamentado em data futura a este Decreto.

§ 2º. Atuam no período em tela, conforme escalas pré-definidas, as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2020.

  
**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**